ANEXO 9

MATRIZ DE RISCO

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SAAES) NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
RISCO DE PROJETO	Erro ou omissões nos projetos básico ou executivo elaborados pela CONCESSIONÁRIA.	Problemas na execução dos SERVIÇOS e atraso no cronograma inicialmente pactuado.	Execução de seguros contratados pela CONCESSIONÁRIA Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Aplicação de sanções contratuais.	Médio	CONCESSIONÁRIA
	Correções nos projetos por caso fortuito ou força maior, que: (i) não esteja compreendida em nenhum outro risco dessa matriz de riscos; (ii) cujos efeitos não poderiam ser prevenidos ou mitigados pelo prestador de serviços; e (iii) não esteja coberta pelos seguros exigidos ou indicados no EDITAL ou CONTRATO.	Aumento de custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazo.	Médio	PODER CONCEDENTE
	Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, das obrigações previstas na Cláusula 8.4 do CONTRATO, que inviabilize ou onere a assunção do SISTEMA pela CONCESSIONÁRIA no prazo indicado na Cláusula 8.1. do CONTRATO, desde que seja devidamente comprovado o impacto na equação econômico-financeira do CONTRATO.	Problemas na execução dos SERVIÇOS e atraso no cronograma inicialmente pactuado.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazo.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Mudanças nos projetos aprovados pelo PODER CONCEDENTE, solicitados pela CONCESSIONÁRIA.	Alteração na estrutura do projeto, atraso no cronograma inicialmente pactuado e variação nos custos.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Médio	CONCESSIONÁRIA

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
RISCO DE CONSTRUÇÃO	Falhas na execução das obras e na infraestrutura relacionada aos SERVIÇOS, incluindo danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização.	Má qualidade na prestação dos SERVIÇOS, multa, término antecipado do CONTRATO e execução de garantias.	Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO. Aplicação de sanções contratuais.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
	Modificar a forma de execução das OBRAS DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA: (i) por solicitação do PODER CONCEDENTE ou da AGÊNCIA REGULADORA. ou (ii) em decorrência da alteração do PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO que influencie diretamente a forma de execução, desde que a CONCESSIONÁRIA comprove o desequilíbrio da equação econômico-financeira deste CONTRATO.	Aumento de custos.	Pagamento através da CONCESSIONÁRIA, mediante Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Vícios ocultos nos bens reversíveis, já existentes ou originados em data anterior à assinatura do termo de entrega do respectivo bem, identificados em até 12 meses, após a efetiva transmissão da responsabilidade.	Atraso no início das obras ou da operação, possível aumento de custos.	Operação assistida Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Repactuação das metas e prazos.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Inclusão de obras e investimentos que venham a ser executados diretamente por órgão ou entidade integrante do ESTADO, do MUNICÍPIO ou por terceiros e que venham a ser integrados ao SISTEMA e operados pela CONCESSIONÁRIA.			Baixo	

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	Atraso, pelo PODER CONCEDENTE, no cumprimento de suas obrigações pertinentes à desapropriação e servidão administrativa, necessários à prestação dos SERVIÇOS	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e atraso do cronograma contratualmente previsto.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Repactuação das metas e prazos.	Médio	PODER CONCEDENTE
	Atraso, imputado à CONCESSIONÁRIA, na condução dos procedimentos de desapropriação, nos termos do contrato, após a publicação dos respectivos decretos, referente às áreas necessárias à prestação dos serviços que tenham sido disponibilizadas livres e desembaraçadas pelo PODER CONCEDENTE.	Atraso no início das obras ou da operação, possível aumento de custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Repactuação das metas e prazos. Gestão contratual.	Médio	CONCESSIONÁRIA
	Valor de Indenização das desapropriações, instituição de servidões administrativas, imposição de limitações administrativas ou ocupação provisória de bens imóveis.	Aumento de custos.	Pagamento através da CONCESSIONÁRIA, mediante Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Alto	PODER CONCEDENTE
	Custos e despesas com diligências, estudos e projetos associados a desapropriações, instituição de servidões administrativas, imposição de limitações administrativas ou ocupação provisória de bens imóveis	Aumento de custos.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Alto	CONCESSIONÁRIA
	Inobservância dos prazos previstos para obtenção, renovação de licenças, autorizações ou quaisquer atos públicos de liberação, por parte do órgão ou entidade pública responsável pela emissão do ato.	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e/ou atraso do cronograma contratualmente previsto.	Gestão da emissão das licenças Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazos.	Baixo	PODER CONCEDENTE

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	Atraso na obtenção de licenças e autorizações necessárias à execução das obras, bem como por eventuais decisões judiciais que suspendam a execução de obras ou de SERVIÇOS de sua responsabilidade, ambos decorrentes de atos comissivos ou omissivos por parte da CONCESSIONÁRIA.	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS; atraso do cronograma contratualmente previsto; CONCESSIONÁRIA.	Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Aplicação de sanções contratuais Repactuação das metas e prazos.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
	Erros na estimativa dos custos de construção.	Aumento de custos	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
RISCOS OPERACIONAIS	Problemas causados pela não obtenção, obtenção incorreta e/ou obtenção com atraso das licenças, outorgas de uso e alvarás e autorizações com relação aos bens existentes e serviços prestados anteriormente à emissão da ORDEM DE INÍCIO.	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e atraso do cronograma contratualmente previsto.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazos.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Até que haja a desocupação do BEM REVERSÍVEL irregularmente ocupado e/ou a implementação de solução diversa pela CONCESSIONÁRIA, esta fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, caso se comprove a frustração de receitas ou a assunção de custos financeiros adicionais decorrentes da indisponibilidade do BEM REVERSÍVEL ocupado.	Problemas na execução dos SERVIÇOS e atraso no cronograma inicialmente pactuado.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazo.	Baixo	PODER CONCEDENTE

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	Até que haja a desocupação do BEM REVERSÍVEL irregularmente ocupado e/ou a implementação de solução diversa pela CONCESSIONÁRIA, esta fará jus eventuais vícios ou passivos ocultos, verificados após a assinatura do Termo de Vistoria dos Bens, que não puderem ser identificados pela CONCESSIONÁRIA quando da entrega definitiva dos BENS REVERSÍVEIS deverão ser sanados ou corrigidos pelo PODER CONCEDENTE ou pela CONCESSIONÁRIA, neste último caso, mediante REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, após avaliação e decisão do AGÊNCIA REGULADORA.	Problemas na execução dos SERVIÇOS e atraso no cronograma inicialmente pactuado.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazo.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Risco de solicitações, por parte da CONCESSIONÁRIA, para alterações dos locais previstos para a instalação dos dispositivos necessários para o sistema de saneamento.	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e atraso do cronograma contratualmente previsto.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazos.	Médio	CONCESSIONÁRIA
	Roubo, furto, perda ou qualquer tipo de dano causado aos bens vinculados, enquanto estiverem afetados aos serviços ou que, quando desafetados, ainda não tenham sido formalmente devolvidos ao PODER CONCEDENTE.	Aumento de custos.	Execução de seguros contratados pela CONCESSIONÁRIA. Aplicação de sanções contratuais.	Médio	CONCESSIONÁRIA

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	Ocorrência de greves, paralisações ou manifestações de trabalhadores ou subcontratados do prestador que afetem a prestação dos serviços, quando tais eventos forem motivados por demandas daqueles direcionadas ao prestador ou às subcontratadas, exceto aquelas consideradas ilegais pelo Poder Judiciário.	Eventuais dificuldades em se dar continuidade à execução dos SERVIÇOS, podendo gerar atrasos no cronograma inicialmente previsto em decorrência da paralisação das atividades dos funcionários e/ou fornecedores de materiais e serviços, subcontratados pela CONCESSIONÁRIA.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
	Prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros, pela CONCESSIONÁRIA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa física, ou jurídica a ela vinculada, durante a prestação dos SERVIÇOS.	Aumento de custos e aplicação de multas à CONCESSIONÁRIA.	Execução de seguros contratados pela CONCESSIONÁRIA Execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Aplicação de sanções contratuais Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
	Manifestações sociais e/ou públicas que afetem de qualquer forma a execução dos SERVIÇOS, caso as perdas e danos causados por tais eventos não sejam	Eventuais dificuldades em se dar continuidade à execução dos SERVIÇOS, podendo	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazos.	Baixo	PODER CONCEDENTE

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência a preços razoáveis de mercado.	gerar atrasos no cronograma inicialmente previsto.			
	Não absorção de avanços e atualizações tecnológicos advindos ao longo do prazo da concessão que agreguem valor e/ou que representem benefícios e qualidade aos serviços, e insucesso de inovações tecnológicas por ela introduzidas.	Má qualidade na prestação dos SERVIÇOS.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Médio	CONCESSIONÁRIA
	Inadimplemento no pagamento das tarifas pelos USUÁRIOS.	Frustração do retorno esperado	Gestão contratual e adequada gestão comercial da CONCESSIONÁRIA.	Médio	CONCESSIONÁRIA
	Formalização de acordos com o Município de Tubarão para garantir o fornecimento de água até que o sistema tenha autonomia	Aumento de custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Médio	PODER CONCEDENTE
	Não conexão dos usuários ao sistema público assim que disponibilizado pela CONCESSIONÁRIA	Atraso na operação.	Realização pela concessionária de campanhas de educação ambiental com os USUÁRIOS e com a comunidade Fiscalização e aplicação de penalidades aos USUÁRIOS pela agência reguladora e pelo PODER CONCEDENTE. Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Alto	COMPARTILHADO
	Variação dos custos de insumos operacionais, de manutenção, de compra, dentre outros dessa natureza	Aumento de custos.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Médio	CONCESSIONÁRIA

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	Variação de custos decorrente de dissídio, acordo ou convenção coletiva, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluídas aquelas relacionadas às empresas subcontratadas.	Aumento de custos.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA. Aplicação de reajuste.	Médio	CONCESSIONÁRIA
	Aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela concessionária para a realização de investimentos ou custeio das operações objeto da concessão, exceto se por motivo imputável ao PODER CONCEDENTE.	Aumento de custos.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
	Variação da taxa de câmbio que afete a execução do contrato.	Aumento de custos.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Médio	CONCESSIONÁRIA
	Diminuição das expectativas ou frustração das receitas ADICIONAIS	Frustração do retorno esperado.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
	Custos diretos e indiretos relacionados a invasões de imóveis que tenham sido disponibilizados livres e desembaraçados pelo PODER CONCEDENTE À CONCESSIONÁRIA.	Aumento de custos.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
	Variação dos custos de regulação cobrados pelo REGULADOR.	Perdas ou ganhos econômicos pela CONCESSIONÁRIA.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Estimativa incorreta dos investimentos a serem realizados.	Aumento de custos.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.	Baixo	CONCESSIONÁRIA

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	Caso o impacto econômico-financeiro da aplicação do Índice de Tarifa Social (ITS) na TARIFA seja superior ao limite percentual previsto na Cláusula 29.7, a diferença entre (i) o impacto real e (ii) o limite estabelecido na Cláusula 29.7 , incluindo a 29.7.1 do CONTRATO.	Perdas ou ganhos econômicos pela CONCESSIONÁRIA.	Possibilidade de revisão do valor da TARIFA.	Médio	PODER CONCEDENTE
	O descumprimento de prazo, metodologia ou outro parâmetro que tenha relação com o reajuste tarifário, por parte da AGÊNCIA REGULADORA ou do PODER CONCEDENTE.	Perdas ou ganhos econômicos pela CONCESSIONÁRIA.	Possibilidade de revisão do valor da TARIFA.	Médio	PODER CONCEDENTE
	Embargo do empreendimento, novos custos, necessidade de alteração dos projetos e/ou emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes em razão da não observância, pela CONCESSIONÁRIA, da legislação ambiental vigente.	Aumento de custos	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA	Baixo	CONCESSIONÁRIA
RISCOS AMBIENTAIS	Não observância das diretrizes ambientais constantes do EDITAL ou alteração das concepções, projetos ou especificações que não tenham sido solicitadas pelo PODER CONCEDENTE e não tenham sido exigidas por normas ou determinações de entidades ou órgãos competentes e que impliquem em emissão de nova(s) licença(s).	Multa Contratual. Cláusula de caducidade por falha no cumprimento da legislação e normas.	Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA	Baixo	CONCESSIONÁRIA

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	Demora por parte dos órgãos públicos competentes em conceder as licenças ambientais requeridas em tempo hábil pela CONCESSIONÁRIA.	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e atraso do cronograma contratualmente previsto.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazos.	Médio	PODER CONCEDENTE
	Situação crítica de escassez de recursos hídricos nos corpos que abastecem a área de concessão, declarada pelo respectivo órgão gestor de recursos hídricos, e que determine redução da vazão captada em percentual superior a 15% (quinze por cento), conforme definido em contrato, após 90 dias da redução.	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Alto	PODER CONCEDENTE
	Responsabilidade ambiental sobre os passivos ambientais e relativos ao uso de recursos hídricos já existentes ou originados em data anterior à data de emissão da ORDEM DE INÍCIO, ainda que verificados ou conhecidos após tal data, bem como pelas compensações ambientais, e condicionantes que não estejam previstas no EDITAL ou que não estejam previstas nas licenças ambientais disponibilizadas no EDITAL, e desde que não sejam decorrentes da ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA.	Multa ambiental e risco de penalidades legais.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Exercício do direito de regresso da CONCESSIONÁRIA perante o PODER CONCEDENTE.	Médio	PODER CONCEDENTE
	Descoberta fortuita de elementos de interesse arqueológico, histórico ou artístico que afete a execução do contrato	Multa ambiental e risco de penalidades legais.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Baixo	PODER CONCEDENTE

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
			Repactuação das metas e prazos.		
	Responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por danos que possa causar a terceiros por meio de seus agentes, empregados, prepostos, procuradores e contratados, por dolo ou culpa da CONCESSIONÁRIA, desde que efetivamente comprovados.	Custos adicionais e possíveis aplicações de penalidades.	Execução de seguros contratados pela CONCESSIONÁRIA. Aplicação de sanções contratuais.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
RISCOS CONTRATUAIS	Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis ao poder concedente previstos no CONTRATO ou na legislação vigente.	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e atraso do cronograma contratualmente previsto.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Variação, para mais ou para menos, da demanda pelos serviços prestados, em decorrência do adensamento populacional; da alteração do perfil habitacional ou do padrão de consumo; ou da alteração da composição de usuários, desde que não decorrentes dos riscos previstos como fato do príncipe ou fato da Administração, desta matriz de riscos.	Alteração dos custos operacionais previstos	Gestão contratual pela CONCESSIONÁRIA.	Baixo	CONCESSIONÁRIA
	Alteração nos valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.	Aumento de custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Baixo	PODER CONCEDENTE

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
RISCOS REGULATÓRIOS/ INSTITUCIONAIS	Alteração nos valores da cobrança pelas atividades de regulação e fiscalização dos SERVIÇOS	Perdas ou ganhos econômicos pela CONCESSIONÁRIA.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Modificação unilateral do CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE.	Aumento de custos e atraso do cronograma contratualmente previsto.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Repactuação das metas e prazos.	Médio	PODER CONCEDENTE
RISCOS POLÍTICOS	Alteração do Plano Municipal de Saneamento Básico	Aumento de custos e atraso do cronograma contratualmente previsto.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Repactuação das metas e prazos.	Alto	PODER CONCEDENTE
	Aumento do perímetro urbano, alterando a ÁREA DA CONCESSÃO, prevista no CONTRATO.	Aumento de custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Repactuação das metas e prazos.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Eventual recusa ou atraso na cessão da propriedade intelectual de que trata a Cláusula 48.2 que ensejar comprovado dano à OPERAÇÃO DO SISTEMA (48.2.1 do CONTRATO)	Alteração dos custos operacionais previstos.	Gestão contratual pela CONCESSIONÁRIA.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Implantação de novos distritos, que não existiam e que não estavam previstos na data de publicação do EDITAL	Aumento de custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazos.	Baixo	PODER CONCEDENTE

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	Decisão administrativa ou judicial que impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de cobrar a tarifa ou de reajustá-la de acordo com o estabelecido no CONTRATO, exceto nos casos em que a concessionária tiver dado causa a tal decisão.	Paralisação da prestação dos SERVIÇOS, gerando atrasos no cumprimento dos SERVIÇOS.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Baixo	PODER CONCEDENTE
RISCOS LEGAIS/JURÍDICOS	Alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário, ou tarifário, bem como alterações na legislação consumerista que acarretem impactos nos custos de atendimento	Aumento de custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Médio	PODER CONCEDENTE
	Fato do príncipe, ato da administração ou de interferências imprevistas	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e atraso do cronograma contratualmente previsto.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Repactuação das metas e prazos.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, excetos os impostos sobre a renda, após a data de apresentação da	Aumento de custo.	Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.	Baixo	PODER CONCEDENTE

TIPO	RISCO	RESULTADO	MEDIDA	PROBA-BILIDADE	ALOCAÇÃO
	proposta comercial pela licitante vencedora				
	Caso fortuito e de força maior que não possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de tal ocorrência a preços razoáveis de mercado	Aumento de custos e atraso do cronograma contratualmente previsto.	Gestão contratual Reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Repactuação das metas e prazos.	Baixo	PODER CONCEDENTE
	Revisão ou atualização dos INDICADORES DE DESEMPENHO, bem como seus respectivos pesos, seja em função de eventuais atualizações do PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ou como forma de aprimorar o sistema de mensuração de desempenho da CONCESSIONÁRIA (30.2.1 DO CONTRATO)	Perdas ou ganhos econômicos pela CONCESSIONÁRIA.	Possibilidade de revisão do valor da TARIFA.	Médio	PODER CONCEDENTE